



**DECRETO N° 2.179/2020  
DE 30 DE JULHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE PROTEÇÃO NO TRANSPORTE DAS CAÇAMBAS DE ENTULHO/LIXO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a limpeza do município de Querência – MT;

**CONSIDERANDO** que os caminhões que transportam entulho/lixo tem realizado transporte irregular e que tem espalhado entulho/lixo pelas vias municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** As pessoas físicas ou jurídicas que operam com transporte de resíduos de construção civil, escavações e lixo no Município de Querência, ficam obrigadas a equipar os caminhões que transportam as caçambas com proteção que impeçam que os entulhos/lixo transportados sejam espalhados nas vias municipais;

**Parágrafo único** As caçambas deverão, obrigatoriamente, ser dotadas de cobertura ou tela que permita a proteção da carga durante o transporte.

**Art. 2º** O descumprimento dessa obrigação resultará em multa de 05 (cinco) UPFM por cada transporte irregular realizado a ser apurado pelo setor de fiscalização do município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência - MT, 30 de julho de 2020.

Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal